

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 790/2005

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento do exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.830,00 (dois mil, oitocentos e trinta reais), destinado a atender despesa que adiante especifica:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE  
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103020019.3.060.000 – EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA  
4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.830,00  
1890 – Fonte – 01329 – Convênio Ministério da Saúde – Aquisição Equipamento Informática  
**TOTAL.....R\$ 2.830,00**

**Parágrafo único.** O código reduzido da despesa será demonstrado no Decreto de Abertura do Crédito.

**Art. 2º** - O recurso para compensação do que determina o artigo 1º desta Lei, decorrerá do excesso de arrecadação da Receita Orçamentária para o exercício, na conformidade com o que segue especificado:

1325.00.00.00.00 – REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO  
1325.01.03.02.00 – RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E OUTROS CONVÊNIOS  
169 – Fonte – 01329 – Convênio Ministério da Saúde – Aquisição Equipamento Informática  
**TOTAL.....R\$ 2.830,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco.

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 7565

Data, 30 / 11 / 05

O FUNCIONÁRIO

  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL